



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

PORTARIA Nº 196/2026

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ÓBITOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da qualificação das informações relacionadas à mortalidade, visando subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação, análise, monitoramento e avaliação dos óbitos ocorridos no Município, especialmente daqueles considerados evitáveis;

CONSIDERANDO as diretrizes, protocolos e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Investigação e Análise de Óbitos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Turvo, com caráter técnico, consultivo.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Investigação e Análise de Óbitos:

- I – investigar, analisar e monitorar os óbitos ocorridos no Município;
- II – qualificar os registros e informações referentes à mortalidade;
- III – identificar fatores determinantes, condicionantes e causas evitáveis dos óbitos;
- IV – propor medidas preventivas e corretivas voltadas ao aprimoramento da assistência em saúde;
- V – subsidiar as ações de vigilância epidemiológica e monitoramento de indicadores;
- VI – elaborar relatórios e recomendações técnicas aos órgãos competentes;
- VII – atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde federal e estadual.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Investigação e Análise de Óbitos os seguintes membros:



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

I – **Moacyr Poletto Bezagio** – Diretor Técnico Médico – CRM/SP nº 235542;

II – **Kauana Machioski** – Superintendente de Saúde – CPF nº 029.799.839-00;

III – **Franciele de Lima Oliveira** – Responsável Técnica de Enfermagem – COREN/SP nº 141431.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros profissionais e setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 25 de maio de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal